

## **LEI MUNICIPAL N° 1.339/2005.**

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 1.326/2005, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.326/2005, que autoriza o Município de Ribeirão vermelho a adquirir bens imóveis e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - O valor a ser pago à Rede Ferroviária Federal - S.A. – RFFSA, para aquisição dos imóveis, é de R 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) conforme avaliação prévia e avaliação da Caixa Econômica Federal, que será da seguinte forma:*

- a) R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) no ato da assinatura do documento competente para aquisição;*
- b) R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) pagos no mínimo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com vencimento sucessivo, a partir da assinatura do documento;*
- c) As parcelas mensais serão acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano – Tabela Price - e atualizadas, monetariamente, na menor periodicidade pelo índice adotado pelo Governo Federal para o cálculo oficial da inflação, IPCA/IBGE.*

**Parágrafo único:** Os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público da municipalidade”.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 16 de dezembro de 2005.**

**Alerson Claret de Jesus  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

## Anexo I:

| Identificação do Imóvel  | Terreno                | Edificação              |
|--|------------------------|-------------------------|
|  | Área (m <sup>2</sup> ) | Área (m <sup>2</sup> )  |
| ✓ <b>Imóvel 1</b><br><br>Terreno NBP2090013 com área de 841,87m <sup>2</sup> situado na Rua Clito Cleto Novais esquina do prolongamento da Travessa da Matriz, com 02 edificações (galpão e construção):<br><br>Galpão NBP2203146 – Cooperativa Construção s/NBP |                        |                         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>841,87</b>          | <b>267,00<br/>72,00</b> |

## Anexo II:

| Identificação do Imóvel   | Terreno                | Edificação  |
|---|------------------------|---|
|   | Área (m <sup>2</sup> ) | Área (m <sup>2</sup> )  |
| <b>✓ Imóvel 2</b>   |                        |   |
| Terreno NBP2006109 com área de 84.700,00m <sup>2</sup> situado na Rua Luciana Cunha esquina com Avenida Antônio Rocha estendendo-se as margens do Rio Grande, dividido em duas áreas (A e B), com galpões e edificações sem valor comercial:  |                        |   |
| <b>ÁREA A -</b> NBP2203132 - Estação<br>NBP2230133 - Armazém Baldeação  |                        | 534,55<br>1.031,93  |
| <b>TOTAL</b> ..... 9.700,00   |                        | 1.566,48  |
| <br><b>ÁREA B -</b> NBP2203140 – Rotunda<br>NBP2203139 – Posto Médico<br>NBP2203138 – Restaurante<br>NBP2203137 – Conserva<br>NBP2203136 - Estação Telegráfica.<br>NBP2203143/1 - Oficina<br>NBP2203143/2 - Oficina<br>NBP2203145 - Ruínas<br>NBP2203142 - Ruínas<br>NBP2203141 - Ruínas<br>NBP2203147 – Casa do Agente |                        | 4.394,35<br>27,96<br>135,78<br>80,84<br>28,95<br>967,50<br>967,50<br>1.328,13<br>5,60<br>565,31 |
| <b>TOTAL</b> ..... 75.000,00  |                        | 8.501,92  |
| <b>TOTAL GERAL</b> ..... 84.700,00  |                        | 10.068,00   |